



ESCOLA DE ARTES DO  
NORTE ALENTEJANO



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E INOVAÇÃO



DGEstE

Direção-Geral dos  
Estabelecimentos Escolares  
DR Alentejo

# CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

*Ano Letivo 2024/2025*

## Escola de Artes do Norte Alentejano

- Portalegre
- Ponte de Sor
- Sousel
- Gavião



## Critérios de gerais de avaliação

### Introdução

“Avaliar para melhorar as aprendizagens”

A avaliação deve ser um processo integrado no desenvolvimento do currículo, com o objetivo central de ajudar os alunos a aprender melhor, designadamente dando-lhes um feedback de qualidade.

O envolvimento dos alunos na avaliação, desenvolve a consciência sobre as aprendizagens, a forma como as adquirem e promove a autonomia e a capacidade de reflexão.

Para o desenvolvimento da autonomia e da autorregulação têm de ser dadas instruções claras e simples sobre os objetivos a atingir, com tarefas desafiadoras, mas concretas e significativas, com os recursos a utilizar, os momentos de ponto de situação e os prazos a cumprir.

Também os critérios de avaliação e respetivos níveis de desempenho ajudam os alunos a autorregular a sua aprendizagem e a saberem com clareza o que se pretende que aprendam e como vão ser avaliados.

A avaliação é um processo contínuo que deve privilegiar a diversidade de estratégias e de instrumentos de avaliação.

Na avaliação do desempenho dos alunos, deve promover-se:

- a coerência e a sequencialidade entre os anos que compõem os ciclos de estudos, articulando-se com o ciclo anterior;
- a devida articulação entre os conteúdos disciplinares e os respetivos objetivos;
- a integração das dimensões teórica e prática dos conhecimentos, através da valorização da aprendizagem experimental;
- a articulação do currículo e da avaliação, assegurando que esta constitua um elemento de referência que reforce a sistematização do que se ensina e do que se aprende;
- o enriquecimento da aprendizagem através de atividades, em função do projeto educativo;
- as aprendizagens ligadas a componentes do currículo e a transversalidade da educação para a cidadania.



## **Critérios Gerais de Avaliação para os Cursos Básicos e Secundários em Regime Articulado e Supletivo**

### **Disciplinas Práticas: Instrumento e Instrumento de Tecla (práticas de teclado)**

Avaliação Contínua	Atitudes e Valores	10 %
	Aquisição de Conhecimentos	50 %
	Testes / Audições	40 %

### **Disciplinas Teóricas: Análise e Técnicas de Composição, Formação Musical, História e Cultura das Artes.**

Avaliação Contínua	Atitudes e Valores	20 %
	Aquisição de Conhecimentos	20 %
	Testes / Audições	60 %

### **Disciplinas de Conjunto: Classe de Conjunto, Coro, Orquestra, Ensembles.**

Avaliação Contínua	Atitudes e Valores	30 %
	Aquisição de Conhecimentos	30 %
	Testes / Audições	40 %

## **Instrumentos de avaliação**

Os instrumentos de avaliação devem ser diversificados utilizando-se entre outros os seguintes:

- Fichas;
- Testes;
- Trabalhos de casa;
- Trabalho em sala de aula;
- Trabalhos práticos;
- Atividades individuais ou de grupo;
- Observação direta;
- Relatórios;
- Outros...



## NÍVEIS DE CLASSIFICAÇÃO

### AVALIAÇÃO SUMATIVA DOS CURSOS DE MÚSICA

#### Iniciação (1.º Ciclo)

No 1.º ciclo, a avaliação expressa-se de forma qualitativa com a utilização das seguintes menções: **Insuficiente**; **Suficiente**, **Bom** e **Muito Bom**. A avaliação expressa a apreciação global do trabalho desenvolvido pelo aluno e o seu aproveitamento ao longo do ano.

Deve registar-se nos testes apenas a menção qualitativa de acordo com as seguintes tabelas de equivalências:

Percentagem	Menção Qualitativa
De 0% a 19%	Insuficiente
De 20% a 49%	
De 50% a 69%	Suficiente
De 70% a 89%	Bom
De 90% a 100%	Muito Bom

#### Básico Articulado e Supletivo (2.º e 3.º Ciclos)

Nos 2.º e 3.º ciclos a avaliação expressa-se numa **escala de 1 a 5**, acompanhada de uma síntese descritiva, obrigatória no caso do nível atribuído ser inferior a 3 e facultativa nos restantes casos. No final do 3.º período, a avaliação expressa a apreciação global do trabalho desenvolvido pelo aluno e o seu aproveitamento ao longo do ano.

Deve registar-se nos testes apenas a menção qualitativa de acordo com as seguintes tabelas de equivalências:

Percentagem	Menção Qualitativa	Nível
De 0% a 19%	Insuficiente	1
De 20% a 49%		2
De 50% a 69%	Suficiente	3
De 70% a 89%	Bom	4
De 90% a 100%	Muito Bom	5



## Secundário Articulado e Supletivo

No ensino secundário a avaliação é expressa numa **escala de 0 a 20 valores**.

No final do 3.º período, a avaliação expressa a apreciação global do trabalho desenvolvido pelo aluno e o seu aproveitamento ao longo do ano.

Pontos	Menção Qualitativa	Valores
De 0 a 49	Fraco	De 0 a 4,9
De 50 a 94	Não Satisfaz	De 5 a 9,4
De 95 a 134	Satisfaz	De 9,5 a 13,4
De 135 a 174	Bom	De 13,5 a 17,4
De 175 a 200	Muito Bom	17,5 a 20

### Avaliação sumativa no final de cada período/semestre

No final de cada período letivo, a classificação a atribuir deverá traduzir o desempenho do aluno, no domínio do saber e no domínio do ser. Essa classificação será obtida através da média ponderada, resultante da aplicação dos critérios específicos de cada grupo/disciplina.

### Provas Globais

A avaliação da disciplina de instrumento de 6º ano/2º grau e 9º ano/5º grau, inclui a realização de uma prova global em que a **ponderação é de 30%** no cálculo da classificação final.

No final do 2º Ciclo, os alunos têm obrigatoriamente de realizar uma prova de avaliação global, que compreende a uma prova prática de instrumento com um **júri constituído por 2 professores**.

No final do 3º Ciclo, os alunos têm obrigatoriamente de realizar uma prova de avaliação global, que compreende uma prova prática de instrumento com um **júri constituído por 3 professores**.

Nos cursos secundários de música, a avaliação da disciplina de **instrumento de 12º ano**, inclui a realização de uma prova global em que a **ponderação é de 50%** no cálculo da classificação final.

Nos cursos secundários de música, a avaliação das disciplinas em anos terminais, **Formação Musical, Análise e Técnicas de Composição, História e Cultura das Artes, Instrumento de Tecla e Acompanhamento e Improvisação**, incluem a realização de uma prova global em que a **ponderação é de 30%** no cálculo da classificação final.

No final do secundário (correspondente ao 12º ano/8º grau), os alunos têm obrigatoriamente de realizar provas de avaliação global nas disciplinas terminais, com um **júri constituído por 3 professores**.



## Prova de Aptidão Artística

A Prova de Aptidão Artística (PAA) culmina o percurso formativo através da apresentação, perante um júri, de um projeto, “consubstanciado num desempenho demonstrativo de conhecimentos e competências técnicas e artísticas adquiridas pelo aluno ao longo da sua formação, e do respetivo relatório final, com apreciação crítica”.

A classificação obtida na PAA é considerada na classificação final de curso com uma ponderação de 20%, de acordo com o estipulado no artigo 39º Portaria nº 229-A/2018 de 14 de agosto.

A PAA rege-se por um regulamento próprio, aprovado em reunião de Conselho Pedagógico.

## Legislação Sobre Avaliação

- Decreto-Lei nº 139/2012 de 5 de Julho
- Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho (1ª alteração)
- Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro (2ª alteração)
- Decreto-Lei n.º 17/2016, de 4 de abril (3ª alteração)
- Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro (Estatuto do aluno)
- Portaria n.º 74-A/2013
- Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho
- Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto
- Portaria n.º 229-A/2018 de 14 de agosto
- Declaração de Retificação n.º 29/2018